



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

**EDITAL COMPLEMENTAR 06 AO EDITAL N. 001/2018**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal, Sr. **Altamir Kürten**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e da **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado**, nomeada pelo Decreto nº 208, de 12 de dezembro de 2018, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o Edital Complementar 06 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 conforme segue:.

**Art. 1º** – Divulgam-se os **GABARITOS DEFINITIVOS** conforme **ANEXO I**, as respostas aos recursos referentes ao Gabarito Preliminar conforme **ANEXO II** e o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018 conforme **ANEXO III**.

**Art. 2º** – O candidato poderá apresentar recurso referente ao **RESULTADO PRELIMINAR**, anexando a fundamentação e documentação que entender necessária e encaminhando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018, no seguinte endereço eletrônico: **[www.masterzconcursos.com.br](http://www.masterzconcursos.com.br)**

Desta forma, inicia-se a contagem do prazo recursal, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2018.

Cláudia/MT, 08 de fevereiro de 2019.

---

**ALTAMIR KÜRTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMANN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2018



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

**ANEXO I**

**GABARITO DEFINITIVO**

<b>NUTRIÇÃO ALIMENTAR</b>		<b>PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		<b>PROFESSOR PEDAGOGO</b>		<b>TÉCNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL</b>	
01	A	01	A	01	A	01	C
02	C	02	D	02	D	02	B
03	B	03	D	03	D	03	C
04	C	04	A	04	A	04	B
05	D	05	D	05	D	05	B
06	A	06	B	06	B	06	<b>ANULADA</b>
07	C	07	A	07	A	07	A
08	B	08	B	08	B	08	C
09	D	09	D	09	D	09	B
10	C	10	C	10	C	10	B
11	A	11	A	11	A	11	C
12	D	12	B	12	B	12	D
13	A	13	A	13	A	13	<b>C</b>
14	C	14	D	14	D	14	A
15	D	15	B	15	B	15	C
16	D	16	A	16	A	16	B
17	C	17	<b>ANULADA</b>	17	<b>ANULADA</b>	17	B
18	C	18	D	18	D	18	C
19	B	19	B	19	B	19	C
20	D	20	B	20	B	20	D
21	A	21	B	21	A	21	C
22	A	22	D	22	B	22	C
23	D	23	B	23	D	23	B
24	D	24	D	24	B	24	B
25	B	25	C	25	B	25	A
26	C	26	A	26	A	26	D
27	A	27	A	27	A	27	A
28	B	28	C	28	B	28	C
29	D	29	C	29	C	29	A
30	C	30	C	30	A	30	A



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

**ANEXO II**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS REFERENTE AO GABARITO PRELIMINAR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RESULTADO	RESPOSTA
82	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.
158	ANA PAULA RODRIGUES	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOo gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p> <p>Acerca da questão 23 onde a reclamante pugna pela anulação da questão por entender que a mesma fora mal elaborada. Vejamos o significado da palavra Princípio:</p> <p>Inicialmente o Dicionário Aurélio Eletrônico, define princípio como: o primeiro impulso dado a uma coisa; origem; o que constitui a matéria; o que entra na composição de algo; regras ou conhecimentos fundamentais e mais gerais.</p> <p>Na visão do jurista Frederico Fernandes dos Santos Princípios são os alicerces da norma, são o seu fundamento em essência, são o refúgio em que a norma encontra sustentação para racionalizar a sua legitimação, são a base de onde se extrai o norte a ser seguido por um ordenamento.</p> <p>Podemos identificar de maneira límpida e clara que não há relação entre a palavra &amp;ldquo;princípio&amp;rdquo; e &amp;ldquo;dever&amp;rdquo; pois, um aborda os pilares, fundamentos, da essência de uma concepção, um desejo ou projeto. Já o dever trata-se de uma obrigação de fazer ou dar, sendo os mesmos distintos. Portanto os princípios da Educação estão estampados no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Portanto recursoINDEFERIDOmantem-se o gabarito.</p>
252	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
155	CAMILA ADILES GIUSTI	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOo gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
96	CARLA GIOVANE BORELLI	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
261	CIRLENE VALERIO DA SILVA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOo gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
228	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p>
7	EDNA TAMAR DOS SANTOS SENA	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: &amp;ldquo;Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).&amp;rdquo; Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que &amp;ldquo;ninguém pode alegar o desconhecimento da lei&amp;rdquo; é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

			<p>Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.</p>
191	ERIKSEN CARPS	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Acerca da questão oito o reclamante alega que a ausência de complemento informando se o retorno é ou não para a casa do sujeito, prejudica a interpretação da inserção, assim como se o retorno é para a terra ou Terra planeta. Não prospera a alegação do reclamante uma vez que terraescrito com letra minúscula é um substantivo que se refere ao elemento da natureza. Já Terra é um nome próprio, o nome do nosso planeta, portanto não há relação de dúvida quanto a interpretação da utilização correta da crase.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDONo gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p> <p>Acerca da questão 24 onde a reclamante pugna pela anulação da questão por entender que o ensino gratuito é um princípio da educação. Vejamos o significado da palavra Princípio: Inicialmente o Dicionário Aurélio Eletrônico, define princípio como: o primeiro impulso dado a uma coisa; origem; o que constitui a matéria; o que entra na composição de algo; regras ou conhecimentos fundamentais e mais gerais. Na visão do jurista Frederico Fernandes dos Santos Princípios são os alicerces da norma, são o seu fundamento em essência, são o refúgio em que a norma encontra sustentação para racionalizar a sua legitimação, são a base de onde se extrai o norte a ser seguido por um ordenamento.Podemos identificar de maneira límpida e clara que não há relação entre a palavra &amp;ldquo;princípio&amp;rdquo; e &amp;ldquo;dever&amp;rdquo; pois, um aborda os pilares, fundamentos, da essência de uma concepção, um desejo ou projeto. Já o dever trata-se de uma obrigação de fazer ou dar, sendo os mesmos distintos. Portanto os princípios da Educação estão estampados no Art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.</p> <p>Quanto a questão 28 a recorrente alega que a questão foi copiada do site <a href="https://www.grupoescolar.com/pesquisa/historia-da-educacao-fisica-no-brasil.html">https://www.grupoescolar.com/pesquisa/historia-da-educacao-fisica-no-brasil.html</a>, e que tal matéria não apresenta nenhum referencial teórico que sustente a publicação, que não menciona quais seus autores ou autores, afirma que a matéria é de total falta de credibilidade. Todavia não pugna pela sua nulidade ou correção de gabarito. Acerca da manifestação do reclamante assim nos manifestamos: a questão 28 foi extraída de trabalho apresentado em agosto de 2013 no XVIII COMBRACE e V CONICE, cujo tema é &amp;ldquo;REFLEXÕES DO PIBID-EF/UNEMAT SOBRE OS FATORES QUE INFLUENCIAM A DESVALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA NO ÂMBITO ESCOLAR&amp;rdquo;; estudo elaborado pelos acadêmicos Alessandra Lima Batista, Elizete Maria Linhares, Josimeire Faria Borges, Karine da Silva Moraes e Leni Hack, cujo trabalho teve sua fundamentação nas seguintes referências bibliográficas:</p> <p>COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez,1992.</p> <p>MAGALHÃES, E; ARANTES, A C. A competência profissional e o professor de Educação Física. Revista Digital, Buenos Aires, ano 13, nº 128 , Janeiro, 2009.</p> <p>SAAD, R. Educação Física no Brasil. Portal da educação física, 2008. Disponível em <a href="http://www.educacaofisica.com.br">www.educacaofisica.com.br</a>. Acesso em: 22 mar. 2013.</p> <p>SILVA, M. F, DAMASIO, M. S. O ensino da educação física e o espaço físico em questão. v. 11, n. 2. rev. Ufg. 2008.</p> <p>TEIXEIRA, L. A. Estudo da motricidade humana como fonte de ordem para um tema científico, uma profissão, e um componente do currículo escolar. Revista Paulista de Educação Física, (São Paulo), v. 7, 1993.</p>
259	EVA CARDOSO	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDONo gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
63	FATIMA REGINA FERREIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantém-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDONo gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
250	FATIMA ROSARIO COSTA QUEROZ	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p> <p>Recurso da questão 06, sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.</p>
171	FRANCIDALVA GOMES	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
133	IGOR ELIAN CARDOSO	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
249	IRANI SCHEFFLER	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

			<p>A reclamante apresentou recurso na questão 06 com a alegação de não existir nenhuma das alternativas incorreta. Em análise ao recurso apresentado, identificamos que a alternativa c) é proibida a descarga de lixo. A alternativa está correta pois o substantivo está precedido de um artigo. Portanto a questão será anulada.</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
327	JHON CLEITON BUENO RIBEIRO	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
23	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.</p>
85	LEDA MARIA WENTZ	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, sem sustentação, INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.</p>
196	LUANA TEREZINHA BASTIAN	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p> <p>Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: "Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE)." Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que "ninguém pode alegar o desconhecimento da lei" é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.</p>
16	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	DEFERIDO	<p>Sobre a questão 17 de matemática recurso DEFERIDO o gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
232	MARIA DE FÁTIMA FATTORE	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
326	MARLIN EVELYN BOY	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.</p>
87	MAYARA RODRIGUES ROMAN	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos: Recurso sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente INDEFERIDO pois não está em conformidade com o item 13.4 do Edital 001/2018.</p>
206	MIRIAM MARTINS BATISTA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p> <p>Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: "Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE)." Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que "ninguém pode alegar o desconhecimento da lei" é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.</p>
114	POLIANA DANDARA DE SOUZA	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
177	RAQUEL DA SILVA MARINS	DEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recurso DEFERIDO altera o gabarito para alternativa 'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p>
73	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

	OLIVEIRA SOUSA		<p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
8	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p>
248	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p> <p>Acerca do recurso sobre a palavra &amp;ldquo;corrobora&amp;rdquo; compoendo o enunciado da questão, em nada prejudica a interpretação, pois tem entre seus significados &amp;rdquo;confirmar, certificar, validar, ratificar, atestar, reforçar, revalidar, apoiar, favorecer, sancionar, aprovar,...&amp;rdquo; portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p>
234	SOLANGE CALDEIRA	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>No tocante a questão 15 o equívoco nos sinônimos das palavras &amp;ldquo;menos&amp;rdquo; e &amp;ldquo;menor&amp;rdquo; não traz prejuízo a interpretação do enunciado, portanto recurso INDEFERIDO mantem-se o gabarito.</p> <p>Sobre a questão 17 de matemática recursoDEFERIDOOno gabarito a questão será anulada por possuir erro gráfico na sua elaboração.</p>
72	TANIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>A recorrente alega que na questão 27, o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: &amp;ldquo;Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).&amp;rdquo; Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que &amp;ldquo;ninguém pode alegar o desconhecimento da lei&amp;rdquo; é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.</p>
201	VANDERLÉIA DOS SANTOS PITOL	DEFERIDO PARCIALMENTE	<p>Acerca do recurso apresentado por vossa senhoria, assim nos manifestamos:</p> <p>Sobre a questão 13 de matemática recursoDEFERIDOaltera o gabarito para alternativa'c', pois ocorreu erro no momento da publicação.</p> <p>Quanto a questão 27 a recorrente alega que o referido decreto não se encontra nominado no conteúdo específico para o cargo ao qual está concorrendo do certame. Vejamos então: o conteúdo programático específico traz de início: &amp;ldquo;Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, As Políticas Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil parecer nº 022/98 do Conselho Nacional de Educação (CNE).&amp;rdquo; Inicialmente devemos nos lembrar que o princípio geral do Direito de que &amp;ldquo;ninguém pode alegar o desconhecimento da lei&amp;rdquo; é bastante antigo. Apesar do universo de leis, decretos e regulamentações existentes, devemos estar sempre atentos no sentido de estarmos atualizados, no mínimo naquilo que nos diz respeito ou que nos desperta interesse. O Decreto nº 7611/2011, dispõe sobre aeducação especial eo atendimento educacional especializado. ora, para o candidato que se propõe a desenvolver atividades de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, a busca por conhecimento através de livros, publicações e matérias sobre conceitos e metodologias deve ser uma constante para o acadêmico, inclusive o conhecimento a legislação pertinente. Portanto o conhecimento inerente a área de atuação também inclui o citado decreto, as demais legislações apresentadas são os balizares das profissões da área pedagógica, sendo a legislação assunto ilimitado ao nível de escolaridade. Portanto julgamos por INDEFERIDO o recurso da questão 27.</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

**ANEXO III**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

**NUTRIÇÃO ALIMENTAR - 30H**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
329	AUDILENE SOUSA DE ANDRADE AGUIAR SANTOS	30	21	36	87.00	-	87.00	1º	Classificado
183	MARILENA DE OLIVEIRA CORREA	24	24	32	80.00	-	80.00	2º	Classificado
116	BRUNA JENIFER DOS REIS ROSA	24	21	32	77.00	-	77.00	3º	Classificado
32	EDUARDA PEREIRA FIEL PEDROSO	21	24	32	77.00	-	77.00	4º	Classificado
167	JOSIANE BATALHA DA COSTA	24	24	28	76.00	-	76.00	5º	Classificado
106	MARLENE CARMEM HARMEL	9	24	40	73.00	-	73.00	6º	Classificado
216	ANY CAROLINE BARBON BARROS	21	21	28	70.00	-	70.00	7º	Classificado
80	CLAUDINARA ANDRIGHI BENDER	12	21	36	69.00	-	69.00	8º	Classificado
81	INDIANARA DAIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS	21	24	24	69.00	-	69.00	9º	Classificado
66	MARIA BEATRIZ DA SILVA	21	18	28	67.00	-	67.00	10º	Classificado
330	ADELIONEIDE DOURADO DOS SANTOS	21	15	28	64.00	-	64.00	11º	Classificado
319	MIRIAN ALVES TEIXEIRA	18	21	24	63.00	-	63.00	12º	Classificado
105	DEONILDE LODI GARCHÔA	18	15	28	61.00	-	61.00	13º	Classificado
188	ROSELETE DE FATIMA DOS SANTOS	18	15	28	61.00	-	61.00	14º	Classificado
98	ALAN DAVID RAIMUNDO DA SILVA	21	18	20	59.00	-	59.00	15º	Classificado
277	KELLI GASPAR ALVES DA SILVA	18	12	24	54.00	-	54.00	16º	Classificado
211	FRANCISCA SOARES SOUSA	12	12	28	52.00	-	52.00	17º	Classificado
140	ALINE ROCHA DA SILVA	12	3	24	39.00	-	-	-	Desclassificado
19	ANDRESSA TORLAI PINTO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
132	ARIANE CRISTINA FRANCISCO FERREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
181	CACILDA AUGUSTA GOMES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
11	CINTIA CAETANO DA SILVA	12	9	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
282	CLEODETE FERREIRA DA SILVA FUKAGAWA	15	12	20	47.00	-	-	-	Desclassificado
64	DÉLIA TEREZINHA BERARDO BRUSCO	6	12	20	38.00	-	-	-	Desclassificado
101	DJOICI MARGUITA SCHMENGLER	12	12	20	44.00	-	-	-	Desclassificado
208	EDINALVA BEZERRA DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
6	FRANCIELI DEPRÁ	18	12	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
264	IVONETE RAUBER COAN	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
180	JANEIS NAVARRO DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
294	JANICE ALVES DE JESUS SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
24	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
187	MARLI MODESTO DE GOIS	18	0	12	30.00	-	-	-	Desclassificado
258	MARLISE SCHMEING	9	21	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
91	MICHELE SOARES ALVES	15	18	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
179	RENATA VIEIRA SOUZA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
274	ROSELEY GRAGEL DE ANDRADE	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
148	ROSELI MARIA SILVERIO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
121	VANESSA FONTOURA RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

**PROFESSOR CLASSE B - 20H - ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
219	ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA	0	6	20	26.00	-	-	-	Desclassificado

**PROFESSOR CLASSE B - 30H - ASSENTAMENTO DOZE DE OUTUBRO**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
286	CALIXTO CRISPIM DOS REIS	12	24	24	60.00	-	60.00	1º	Classificado

**PROFESSOR CLASSE B - 30H - ASSENTAMENTO KENO**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
199	DAIANE APARECIDA LEMOS	9	12	24	45.00	50	-	-	Desclassificado
321	ELIETE DA SILVEIRA MALDONADO	6	15	16	37.00	50	-	-	Desclassificado
316	SOLANGE BARBOSA DA SILVA	12	9	12	33.00	-	-	-	Desclassificado

**PROFESSOR CLASSE B - 30H - ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
227	MARIA NUNES DE SOUZA	12	15	24	51.00	50	101.00	1º	Classificado

**PROFESSOR CLASSE B - 30H - UNIDADES ESCOLARES URBANAS**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
242	FERNANDA APARECIDA VIANA LEDESMAN	18	27	32	77.00	50	127.00	1º	Classificado
256	FABIANE LUCILENE FRITZEN	18	18	28	64.00	50	114.00	2º	Classificado
234	SOLANGE CALDEIRA	15	15	28	58.00	50	108.00	3º	Classificado
27	CLAUDIA PEREIRA AMARAL	15	18	24	57.00	50	107.00	4º	Classificado
259	EVA CARDOSO	12	24	20	56.00	50	106.00	5º	Classificado
31	ANDREIA SIQUEIRA ALVES KRACIESKI	21	18	28	67.00	31,25	98.25	6º	Classificado
222	ADRIANE SALETE TONDELLO BERTICELLI	9	24	24	57.00	40,12	97.12	7º	Classificado
235	AGNALDO SILVA DE ALMEIDA	12	18	28	58.00	22	80.00	8º	Classificado
73	RIVENIZIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SOUSA	18	12	24	54.00	20	74.00	9º	Classificado
10	WELSON ALVES CARVALHO	15	15	24	54.00	-	54.00	10º	Classificado
190	NAIRA ROBERTA ANTONIOLI DOS SANTOS	18	12	20	50.00	-	50.00	11º	Classificado
158	ANA PAULA RODRIGUES	9	15	24	48.00	50	-	-	Desclassificado
210	DENNIS JESUS LINARES FERREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
120	EDINAMAR DE SOUZA TERRA QUEIROZ	-	-	-	0.00	50	-	-	Ausente
104	ERIKA DE OLIVEIRA GRAGEL COSTA	9	12	12	33.00	43,75	-	-	Desclassificado
54	GLAUCIENE LEITE RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
276	ISMAEL DE AREIAS CRUZ	6	6	16	28.00	50	-	-	Desclassificado
85	LEDA MARIA WENTZ	6	15	28	49.00	50	-	-	Desclassificado
128	MARILENE FERREIRA LEMES	9	12	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
113	ROSANGELA ROCHA DE OLIVEIRA	6	9	20	35.00	50	-	-	Desclassificado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

**PROFESSOR CLASSE B - 40H - CRECHES MUNICIPAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
214	CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	18	15	28	61.00	50	111.00	1º	Classificado
8	ROSICLEY APARECIDA ROQUE	15	21	24	60.00	50	110.00	2º	Classificado
228	CRISTIANA PEREIRA DA SILVA	15	24	20	59.00	50	109.00	3º	Classificado
63	FATIMA REGINA FERREIRA	12	15	24	51.00	50	101.00	4º	Classificado
261	CIRLENE VALERIO DA SILVA	12	15	24	51.00	50	101.00	5º	Classificado
137	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	12	24	20	56.00	44,5	100.5	6º	Classificado
240	ANDREIA RAUBER	15	27	16	58.00	36,25	94.25	7º	Classificado
89	NATALIA SANTANA	15	18	20	53.00	16,25	69.25	8º	Classificado
129	ANA CARINA CAVALINI	18	18	28	64.00	-	64.00	9º	Classificado
9	ROSA MARIA ALBERICI	18	18	24	60.00	-	60.00	10º	Classificado
200	MARCIA MARIA WINK	9	18	24	51.00	-	51.00	11º	Classificado
135	THALIA MORENO ALVES	9	18	24	51.00	-	51.00	12º	Classificado
226	APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	12	9	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
157	BEATRIZ FERREIRA MOREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
41	ELDA FLAVIA DA SILVA	12	9	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
107	FRANCINEIDE DE SOUSA MIRANDA FERREIRA	9	12	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
39	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	3	12	16	31.00	50	-	-	Desclassificado
23	JUCIMARA APARECIDA DE LIMA	9	12	28	49.00	50	-	-	Desclassificado
163	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	6	6	24	36.00	-	-	-	Desclassificado
126	LUCIANE APARECIDA VALKARENGHI	9	18	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
16	MARGARIDA GAMBIN LAZZERI	9	18	20	47.00	50	-	-	Desclassificado
139	MARIA IRENE MOURA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
109	MARLI INÊS SOUZA	9	12	24	45.00	50	-	-	Desclassificado
59	SANDRA LAGO PALAVISSINI	15	18	16	49.00	50	-	-	Desclassificado
248	SANDRA TRAJANO DE BARROS LEMOS	12	15	16	43.00	43	-	-	Desclassificado
168	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	6	15	20	41.00	50	-	-	Desclassificado
50	THAIS VITORIA DE ARAUJO VOLMAN	9	15	24	48.00	-	-	-	Desclassificado
217	VALÉRIA ADRIANA RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente

**PROFESSOR CLASSE B - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
166	JÉSSICA SANCHES DE SOUZA	12	21	24	57.00	-	57.00	1º	Classificado
191	ERIKSEN CARPS	9	21	24	54.00	-	54.00	2º	Classificado
155	CAMILA ADILES GIUSTI	9	18	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
332	CLAYTON JHONI PEREIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
170	EMANUELI MARTINS LEITE	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente

**TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL - 40H**

INSCRIÇÃO	NOME	PTG	MTM	CES	PONTOS	TÍTULOS	FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO
177	RAQUEL DA SILVA MARINS	21	24	28	73.00	50	123.00	1º	Classificado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

201	VANDERLÉIA DOS SANTOS PITOL	24	15	20	59.00	50	109.00	2º	Classificado
171	FRANCIDALVA GOMES	12	9	36	57.00	50	107.00	3º	Classificado
115	CARLA ALESSANDRA SANTOS DÓRIO	24	21	20	65.00	40	105.00	4º	Classificado
252	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	18	3	36	57.00	47,12	104.12	5º	Classificado
96	CARLA GIOVANE BORELLI	18	12	24	54.00	50	104.00	6º	Classificado
249	IRANI SCHEFFLER	24	9	20	53.00	50	103.00	7º	Classificado
232	MARIA DE FÁTIMA FATTORE	12	18	24	54.00	47,87	101.87	8º	Classificado
233	GABRIELI STEFANI DE OLIVEIRA	27	24	24	75.00	26,62	101.62	9º	Classificado
202	EDUCILEI PEREIRA LOPES	18	9	24	51.00	50	101.00	10º	Classificado
206	MIRIAM MARTINS BATISTA	15	24	12	51.00	50	101.00	11º	Classificado
114	POLIANA DANDARA DE SOUZA	21	6	24	51.00	37	88.00	12º	Classificado
72	TANIA DA SILVA SANTOS	18	12	24	54.00	30,25	84.25	13º	Classificado
7	EDNA TAMAR DOS SANTOS SENA	24	15	24	63.00	15,62	78.62	14º	Classificado
82	ALINE APARECIDA DAMAZIO DE OLIVEIRA	30	21	24	75.00	-	75.00	15º	Classificado
111	EDUARA PRADO CAROLINO	24	27	24	75.00	-	75.00	16º	Classificado
196	LUANA TEREZINHA BASTIAN	24	12	16	52.00	21	73.00	17º	Classificado
326	MARLIN EVELYN BOY	15	21	36	72.00	-	72.00	18º	Classificado
298	ANAIR ROSSATO PELISSARO	27	21	24	72.00	-	72.00	19º	Classificado
69	CIRLENE LAGO	24	21	16	61.00	7,5	68.5	20º	Classificado
99	MARCOS PATRICK SENA LEITE	21	24	20	65.00	-	65.00	21º	Classificado
14	LARISSA LOURENÇO LOPES MARTINS	27	12	24	63.00	-	63.00	22º	Classificado
213	ADRIANA APARECIDA TRINDADE AMANCIO	21	18	24	63.00	-	63.00	23º	Classificado
176	VANESSA SCHMEING DE OLIVEIRA	18	21	24	63.00	-	63.00	24º	Classificado
4	ELEANDRO DE ANDRADE	21	30	12	63.00	-	63.00	25º	Classificado
133	IGOR ELIAN CARDOSO	21	30	12	63.00	-	63.00	26º	Classificado
49	ZILDA DA LUS	21	21	20	62.00	-	62.00	27º	Classificado
327	JHON CLEITON BUENO RIBEIRO	15	27	20	62.00	-	62.00	28º	Classificado
20	SERLI APARECIDA BASTIANN	24	6	24	54.00	7,5	61.5	29º	Classificado
110	MEIRILENE OLIVEIRA NEVES	15	18	28	61.00	-	61.00	30º	Classificado
51	BRUNO MAICON DIAS CHAVES	21	24	16	61.00	-	61.00	31º	Classificado
175	EMANUELLE BONISSONI	21	15	24	60.00	-	60.00	32º	Classificado
204	VERA FANTIN FERNANDES DOS SANTOS	12	24	24	60.00	-	60.00	33º	Classificado
333	JANIR AZEVEDO BRAZ	15	27	16	58.00	-	58.00	34º	Classificado
87	MAYARA RODRIGUES ROMAN	21	12	24	57.00	-	57.00	35º	Classificado
236	CRISTIANE PALHÃO	18	15	24	57.00	-	57.00	36º	Classificado
310	ELENILDE SANTOS ALVES	21	15	20	56.00	-	56.00	37º	Classificado
192	ERIKA DE MIRANDA LIMA	18	9	24	51.00	4,75	55.75	38º	Classificado
29	MARIA VITORIA BARBON FERREIRA	18	21	16	55.00	-	55.00	39º	Classificado
238	FRANCISCA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	21	9	24	54.00	-	54.00	40º	Classificado
152	FLAVIA IZOLETE ORTIZ	15	15	24	54.00	-	54.00	41º	Classificado
156	AMANDA HIONTON SILVA	21	21	12	54.00	-	54.00	42º	Classificado
306	FERNANDA DA SILVA	24	9	20	53.00	-	53.00	43º	Classificado
295	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA BARROS DE ALMEIDA	21	12	20	53.00	-	53.00	44º	Classificado
243	MÔNICA GOMES	18	15	20	53.00	-	53.00	45º	Classificado
52	CÁSSILA ANDRIELE DE CASTRO SOZZI BARONI	18	9	24	51.00	-	51.00	46º	Classificado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**  
Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

58	PATRICIA APARECIDA BERARDO DA LUZ	12	15	24	51.00	-	51.00	47°	Classificado
203	VIDILENE FIGUEREDO DOS ANJOS	21	18	12	51.00	-	51.00	48°	Classificado
311	JÔNATAS SILVA PREHL	21	9	20	50.00	-	50.00	49°	Classificado
143	GEIZA CORRÊA FREITAS	18	12	20	50.00	-	50.00	50°	Classificado
53	JESSICA RODRIGUES DA SILVA	18	12	20	50.00	-	50.00	51°	Classificado
17	JUAN HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA	18	12	20	50.00	-	50.00	52°	Classificado
38	ANA PAULA FERREIRA SARTUNILIO	15	15	20	50.00	-	50.00	53°	Classificado
131	ADRIELE CARVALHO DOS SANTOS	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
124	ADRIELE PREVELATO VIEIRA	15	15	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
186	ADRIELI DE SALES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
5	ALINE FERNANDA VAZ DA SILVA	18	12	12	42.00	-	-	-	Desclassificado
301	ALINE MESSIAS ALVES MARQUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
257	ANA CAROLINA TAMANHO DE OLIVEIRA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
123	ANDRÉ VENDRAME MARINS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
299	ANGELICA KAUANE DE SOUSA MEDEIROS	15	12	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
37	ANTÔNIA TAMIRES ALVES DA SILVA	21	3	20	44.00	-	-	-	Desclassificado
161	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	12	12	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
56	BRUNA CRISTINA DE MOURA	24	6	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
151	BRUNO BORGES BARBOSA DE MIRANDA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
117	CAMILA DE OLIVEIRA MORALES	12	6	20	38.00	-	-	-	Desclassificado
76	CAROLINA DA ROCHA DA SILVA	12	9	12	33.00	-	-	-	Desclassificado
309	CLÁUDIA MENEGHELLI DIAS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
289	CLEIDE JAIVONA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
314	CLEONICE LEITE	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
290	CRISTIANI MORAES DA SILVA	18	12	12	42.00	-	-	-	Desclassificado
142	CRISTINA LIMA MENDES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
15	DAIANE ANDRADE MELO	15	15	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
230	DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
198	DENILDA BEZERRA	12	3	16	31.00	-	-	-	Desclassificado
253	DILMA TAMIRIZ ALMEIDA DE OLIVEIRA	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
43	EDINA DA SILVEIRA	21	12	16	49.00	6	-	-	Desclassificado
165	EDUARDA GABRIELI FLORES	18	6	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
241	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
328	ELIETE BARROS DE ALMEIDA	12	9	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
153	ELIS REGINA FERREIRA	18	12	16	46.00	-	-	-	Desclassificado
21	EMANUEL SANTOS DA SILVA	24	6	12	42.00	-	-	-	Desclassificado
284	EMANUELLE ANTONIAZZI	15	6	20	41.00	-	-	-	Desclassificado
318	EMILLY DE ABREU FERREIRA	9	6	12	27.00	-	-	-	Desclassificado
150	EVA JAQUELINE DA SILVA GOMES	12	9	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
250	FATIMA ROSARIO COSTA QUEROZ	18	9	20	47.00	50	-	-	Desclassificado
331	FERNANDA CRISTINA DE MELLO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
40	FRANCIELLE ALESSANDRA FERREIRA	15	18	4	37.00	-	-	-	Desclassificado
88	GABRIEL EDILSON REINEHR	12	3	8	23.00	-	-	-	Desclassificado
312	GABRIELI DOS SANTOS MOSSOLIN	12	9	8	29.00	-	-	-	Desclassificado
68	INEZ DE FATIMA DA CRUZ	15	0	24	39.00	-	-	-	Desclassificado



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

159	INGRIT PAULA DA SILVA	15	6	0	21.00	-	-	-	Desclassificado
182	ISABEL CRISTINA CANSANÇÃO SOARES	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
212	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	15	9	24	48.00	-	-	-	Desclassificado
75	JOSÉ RAYONE DE OLIVEIRA DA SILVA	18	15	16	49.00	30,75	-	-	Desclassificado
322	JUVENAL DA SILVA	15	15	8	38.00	-	-	-	Desclassificado
164	JUVILDE MARIA SGANZERLA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
71	KAYTE KARINA PIOVEZAN BARBOM GARLEZA	15	12	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
102	KEILA MONTEIRO SCHNEIDER	18	9	20	47.00	18,62	-	-	Desclassificado
144	KELI CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	18	6	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
197	KELITA TAINARA FIDEL	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
239	KESIA DOS ANJOS MATOS	15	9	20	44.00	-	-	-	Desclassificado
275	KIMBERLY LOPES RODRIGUES	18	15	12	45.00	-	-	-	Desclassificado
279	LEILA TEREZINHA DIEL SCHMIDT	12	9	16	37.00	50	-	-	Desclassificado
308	LIDIOANE DALABETTA ROCHA	12	12	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
119	LUCIANA DA SILVA ANACLETO	15	6	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
325	LUZINETE SANTOS DE OLIVEIRA	18	9	12	39.00	-	-	-	Desclassificado
320	MARIA APARECIDA PEREIRA CAMPOS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
292	MARIA SELMA DA SILVA E SILVA	21	3	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
160	MEIRE FERREIRA DE AQUINO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
125	MILENE CUETIKI	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
223	NILZA BASTIAN DO AMARAL	18	6	24	48.00	7,5	-	-	Desclassificado
172	PATRÍCIA PRICILA MAIA	15	18	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
231	RAYANE CRUZ ARAUJO	15	9	16	40.00	-	-	-	Desclassificado
61	RITA CLECIA CLEMENTE DA SILVA	12	9	20	41.00	-	-	-	Desclassificado
18	ROSANGELA LOPES RIBEIRO	12	0	16	28.00	-	-	-	Desclassificado
112	ROSANGELA LUCIA DA ROCHA DE SOUZA	21	6	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
288	ROSANGELA RIBEIRO	21	15	12	48.00	-	-	-	Desclassificado
278	ROSELI VAZ DE OLIVEIRA	9	3	12	24.00	50	-	-	Desclassificado
30	ROSELI VIEIRA TORLAI	12	6	16	34.00	-	-	-	Desclassificado
90	SAMARA BARBOSA DOS SANTOS	21	18	24	63.00	-	-	-	Eliminado
95	SANDRA LUCIA DOS SANTOS LIMA PIMENTEL	15	9	12	36.00	-	-	-	Desclassificado
45	SANDRA VALERIO DA SILVA	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
134	SILMARA DE PRÁ	21	9	8	38.00	-	-	-	Desclassificado
118	SIMONE APARECIDA TEOFILO DOS SANTOS VENDRAMI	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
67	SIRLEI MARIA SCHNEIDER	3	9	24	36.00	50	-	-	Desclassificado
245	SOLIMAR FERREIRA SILVA MEIRELES	24	3	12	39.00	-	-	-	Eliminado
307	SÔNIA MARLY GRACEL BROIANO CARDOSO	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
193	SUZANA MARIA SOARES	18	9	16	43.00	-	-	-	Desclassificado
60	TAMIRES VANESSA ROQUE	21	12	12	45.00	-	-	-	Desclassificado
262	TAYS LUANE DE SÁ MEDEIROS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
122	THALIA CRISTINA ZAGO COSTA	15	6	24	45.00	-	-	-	Desclassificado
97	THALIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente
287	THALIA SILVA MORAES	24	9	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
285	THAYNA JOSE DE AZEVEDO	15	6	16	37.00	-	-	-	Desclassificado
273	THIAGO ANTONIO VENDRAME	-	-	-	0.00	-	-	-	Ausente



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT**

Av. Gaspar Dutra, S/N, Centro – CEP 78540-000 – (66) 3546-3100

146	VANUZA SOORRO GUERRA GOLBI	-	-	-	0.00	50	-	-	Ausente
305	YSLA PIRES BROIANO	18	15	16	49.00	-	-	-	Desclassificado
251	ZULEIDE CALDEIRA	12	12	12	36.00	7	-	-	Desclassificado